



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Analisando o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 156/2017 de autoria da Senhora Prefeita, **autorizando o Poder Executivo a corrigir** a Lei Municipal nº 4398 de 19 de abril de 2017, que abriu crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, destinado à Construção de Rede Adutora de água e esgoto que liga o Bairro Paulo de Biazzi ao Jardim Eldorado.

Percebe-se que o Poder Executivo no artigo 1º está corrigindo o código do recurso financeiro a ser utilizado na despesa com Obras e Instalações.

Ao meu humilde entendimento tal correção é um procedimento correto e o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 156/2017, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para corrigir o código do recurso financeiro a ser utilizado na despesa com Obras e Instalações da Lei Municipal nº 4398 de 19 de abril de 2017.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 23 de maio de 2017.

  
FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

